

Lei n.º 433 de 2 de setembro de 1.962

*Concede Auxílio mensal de
R\$3.000,00 aos Oficiais de
Justiça desta Comarca,
adiante relacionados.*

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado
de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito do Municí-
pio, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica concedido o auxílio mensal de R\$...
..3.000,00 (Três mil Cruzeiros) a cada um
dos seguintes Oficiais de Justiça desta Co-
marca: Antônio de Souza Meireles, João Pe-
reira Xavier e Adolfo Caldeira Novato.

Art. 2.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a
abrir o competente crédito, no corrente exer-
cício, em tempo oportuno, para cobrir as des-
pesas do Artigo Primeiro (1.º).

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lu-
ziânia, em 2 de setembro de 1.962.

as) Antônio do Espírito Santo Reis
Ezra Hosana Batista.
Belarmino Roriz.